



P- 15931172110

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 181/10 - GPC

Carazinho, 13 de agosto de 2010.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gilnei Alberto Jarré,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 110/10

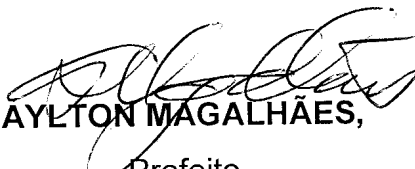
Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 110/10**, desta data, o qual Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente projeto de lei de abertura de Crédito Suplementar, para custear despesas com a merenda e transporte escolar e manutenção das EMEFs e EMEIs.

Atenciosamente,


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 594/10

1 AGO 2010

DESTINAÇÃO: Projeto

RECEBIDA EM: 16.08.10

laure

16:43

PROJETO DE LEI N.º 110, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2010.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R\$ 213.553,87 (duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), com a seguinte classificação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0703 - Salário Educação			
2044 - Manutenção Das Atividades Das Emefs			
1403/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R\$	31.776,93
2046 - Manutenção Do Serviço Transporte Escolar			
1435/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R\$	80.000,00
2050 - Manutenção Das Atividades Das Pré-Escola			
2246/3.3.9.0.30.00.00.00	- Material De Consumo	R\$	70.000,00
2247/3.3.9.0.39.00.00.00	- Outros Servicos De Terceiros-PJ.....	R\$	31.776,94

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, será usado O SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 1004 FNDE/SALARIO EDUCAÇÃO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2010.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito